

26/08/2024 10:31



Home > Seleção de fornecedores - Fase recursal

Seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 9002

UASG 70003 - TRIBUNAL REGIONAL

Critério julgamento: Menor Preço / Maior

Disputa



1 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Julgado e habilitado (aguardando decisão da comissão)

Data limite para recursos

05/09/2024

Data limite para decisão

24/09/2024

Recursos e contrarrazões

16.670.085/0001-55

LOCALIZA RENT A CAR SA

Recurso: cadastrado

Prezados,
Boa tarde!

Online

Peço a gentileza de esclarecer o julgamento do Pregão eletrônico nº 90021/2024 Processo SEI nº 0002054-79.2024.6.04.0000/TRE-AM cujo objeto é locação de veículos.



L

Adjudicação/ Homologação



No edital, é informado que o item 1 trata-se da locação de veículos tipo hatch sem motorista e o item 2 os itens com motorista, incluindo hatch, pick up e sedan, conforme abaixo:

No entanto no sistema para cadastro de preço, a descrição segue conforme edital, contudo, o preço acreditamos que está errado:

O preço de referência do item 1 no sistema é de R\$ 206.686,6191 e no edital consta R\$ 125.186,88 referente ao 1º turno e R\$ 125.186,88 referente ao 2º turno, somando o valor total de R\$ 250.373,76.

E o preço de referência do item 2 no sistema também é de R\$ 206.686,6191 sendo que no edital consta R\$ 81.499,74 referente ao 1º turno e R\$ 81.499,74 referente ao 2º turno, somando o valor total de R\$ 162.999,48.



Acreditamos que no sistema esteja o valor de referência de todos os itens do 1º turno esteja no item 1 e de todos os itens do 2º turno esteja no item 2.

Considerando o exposto, está correto o entendimento quanto ao cadastro de forma equivocada no sistema referente aos preços de referência? Ainda, caso não seja alterado, podemos considerar o valor de referência dos itens para R\$ 250.373,76 para o item 1 e R\$ 162.999,42 para o item 2?



Aguardamos e obrigada.
Atente:

Julia Laudares
Setor Público – L&CO.



Bom dia, Sra. Júlia Laudares.

A respeito da mensagem encaminhada por V. Senhoria a esta Seção, informamos que está, de fato, correto o seu entendimento. Com efeito, um erro cometido na ocasião da divulgação do edital provocou a distorção dos valores disponibilizados no sistema para fins de julgamento da aceitabilidade da proposta em relação ao valor. Agradecemos a sua manifestação, que nos permitiu efetuar a correção do valor no sistema e divulgar aviso aos interessados dando conta do corrido e da providência adotada, mantendo-se a sessão marcada para o dia 27 de agosto

Decidir pela não procedência

